



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

Ano XXII

BELÉM — SÁBADO, 9 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.111

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jairo Soares Marques e Olinda Teixeira Marques, ele, solteiro, natural do Para, eletricista, filho de Raimundo Marques e Raimunda Soares Marques, ela é solteira, natural do Para, professora de arte cunharia, filha de Pedro Paulo Marques e Bonuacira Teixeira, residentes nesta cidade. Luiz Lima de Souza e Anaide Maria da Silva Coelho, ele solteiro, natural do Para, sapateiro, filho de Manoel Souza e Francisca Luna de Sousa, ela, solteira, natural do Para, domestica, filha de Manoel dos Santos Coelho e Lidima da Silva Coelho, residentes nesta cidade. Agnaldo Alves do Espírito Santo Junior, e a senhorinha Kaimunica Muller Sicsu, ele, solteiro, natural do Para, militar, filho de Agnaldo Neves do Espírito Santo e Maria da Conceição do Espírito Santo, ela, solteira, natural do Para, domestica, filha de José Lávio Sicsu e de Raimunda Augusta Muller Sicsu, residente nesta cidade. Euvaldo Pinto Ferreira Vidigal e Maria da Graça de Azevedo Cruz, ele, solteiro, natural do Para, aeroaviário, filho de Angelo Barbosa Ferreira Vidigal e Alba Pinho Ferreira Vidigal, ela, solteira, natural do Para, domestica, filha de Didião Sylvio Ramos da Cruz Filho e de Eglantina de Azevedo Cruz, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 27.382 — 9 e 16/4/60)

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL VARA PENAL 1.^a Pretoria EDITAL

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.^º Pretor Criminal, etc.. O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.^º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo d. 3.^º Promotor Público, foi denunciado Carlos Dias Tavares, brasileiro, casado, motorista profissional, residente à Vila de Icoaraci, rua Santa Isabel, n. 213, como incursão na infração do artigo 129, §§ 6.^º e 7.^º do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, so pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 25 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 6 de Abril de 1960.
Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã.

O Pretor: Ernani M. Garcia.

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Miguel Inácio de Souza e Edna Monteiro Cecim, ele, solteiro, natural do Pará, aeroaviário, filho de Raimundo Nonato de Souza e de Izaura Inácia de Souza, ela, solteira, natural do Pará, domestica, filha de Elias Joreg Cecim e Encarnação Monteiro Cecim, residentes nesta cidade. Ivaldo Coelho Ribeiro e Maria Celia Nascimento Domingues, ele, solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Francisco Bentes Ribeiro e Julieta Coelho Ribeiro, ela, solteira, natural do Pará, bancária, filha de Julio Domingues e de Aurora do Nascimento Rodrigues, residentes nesta cidade. Antonio Paulo de Jesus e Maria do Carmo dos Anjos Babarro Alves, ele, solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Carmina de Jesus, ela, solteira, natural do Pará, prendas domésticas, filha de Ricardo Babarro Alves e Consolação dos Anjos Alves Babarro, residentes nesta cidade. Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, e Nelly Cecilia Soares Paiva, ele, solteiro, natural do Pará, humanista, filho de Raymundo Avertano Barreto da Rocha e de Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, ela,

também solteira, natural do Pará, filha do dr. Mario Augusto de Carvalho Paiva e de Nelly Soares Paiva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 27.382 — 9 e 16/4/60).

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Waldyr Vasconcelos Borges e Maria Ignácia Meira de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Waldemar Rabello Borges e Jacyra Vasconcelos Borges, ela solt. nat. do Pará, domestica, filha de Manoel Gomes de Oliveira e de Olivia Meira de Oliveira, res. ncidade: — João Silveira Braga e Esther Pinheiro de Carvalho, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Alvaro Pinheiro Braga e de Maria da Conceição Silveira Braga, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Minervino Pinto de Carvalho e de Clárisse Pinheiro de Carvalho, res. ncidade: — Ivan do Espírito Hermes e Marta Maria Brito da Luz, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Elias

Nieb Hermes e de Maria do Espírito Santo Hermes, ela solt. nat. do Pará, domestica, filha de Benedito da Luz e de Elisia Brito da Luz, res. ncidade: — André Nonato Oliveira dos Santos e Maria Ribeiro Soares, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de André Simão dos Santos e de Maria Clara Oliveira, esta, nat. do Pará, domestica, filha de José de Góes Soares e de Fábio Ribeiro Soares, res. ncidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado ncidade de Belém, ao 10. de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento ncidade. Apresentaram os documentos exigidos por Lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado ncidade de Belém, ao 10. de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares — Oficial de casamento na capital, assino: —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.^a Câmera Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de Abril corrente para julgamento, na 1.^a Câmara Cível, da Apelação Civil ex-officio da Comarca de Altamira, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, João Bento de Oliveira e Maria Furtado de Oliveira, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Maurício Pinto. Secretaria do Tribunal da Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de Abril de 1960.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Conclusão)

O movimento contábil accusa o seguinte resultado:
Total das importâncias recebidas na Secretaria de Finanças, em duodecimos, à conta dos respectivos créditos 2.851.311,50
Total dos gastos comprovados 2.838.952,30

Saldo recolhido ao Tesouro Público 12.359,20

Foram categóricas as afirmações da Secção de Tomada de Contas e da Auditoria sobre a realidade do exposto.

Com apoio nesses pronunciamentos de quem possui autoridade para fazê-los e nas conclusões a que chegou a douta Procuradoria, resta-me dar corpo à minha declaração de voto: Aprovo as contas, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Instituto Lauro Sodré, na pessoa de seu então diretor Joaquim de Oliveira Rodrigues, professor Solerno Moreira, cuja

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia., o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Presidente: "Aprovo as contas".

Mário Nepomuceno de Sousa Ministro Presidente
Elmo Gonçalves Nogueira Relator

Augusto Belchior de Araújo
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

